



PROJETO DE LEI N° 87/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Dispõe sobre a criação do Auxílio Aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica com renda de até 1 salário mínimo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Artigo 1º - Fica instituído o Auxílio Aluguel destinado a mulheres vítimas de violência doméstica, residentes no município de Palmas, com renda mensal de até 1 salário mínimo.

Artigo 2º - O Auxílio Aluguel consiste em um benefício pecuniário mensal, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago diretamente às beneficiárias, pelo período de 12 (doze) meses.

Artigo 3º - Para fazer jus ao Auxílio Aluguel, a mulher deverá comprovar, por meio de documentação hábil, a ocorrência de violência doméstica, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Artigo 4º - O benefício de que trata esta Lei será concedido mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Boletim de Ocorrência ou medida protetiva expedida pelo Poder Judiciário;
- II. Documento de identificação da mulher requerente;
- III. Comprovante de renda familiar;
- IV. Comprovante de residência.

Artigo 5º - O Auxílio Aluguel não poderá ser acumulado com benefícios de natureza similar concedidos por outros entes federativos.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo os critérios e procedimentos necessários à sua efetiva implementação.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

RECEBEMOS
001 31/03/2024




Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 19 dias do mês de março de 2024.



RUBENS UCHÔA
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa proporcionar apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade decorrente da violência doméstica, garantindo-lhes condições mínimas de moradia digna e segura. Considerando o papel do Poder Público na promoção da igualdade de gênero e na proteção dos direitos humanos, a criação do Auxílio Aluguel é uma medida essencial para amparar aquelas que enfrentam dificuldades financeiras decorrentes de relacionamentos abusivos. Ademais, a proposta está alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da erradicação da violência contra a mulher. Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto em prol do bem-estar e da segurança das mulheres de Palmas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 19 dias do mês de março de 2024.



RUBENS UCHÔA
Vereador